

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001094772202411, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **ANTONIO FIUZA DE ALENCAR**, CPF 059.154.143-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12165218, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 85,28%, a partir de 03/06/2024, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1998 a MAI/2024, cujo valor é de R\$ 5.620,92. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 21012001145202525, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **EDMILSON MOTA MACEDO**, CPF 098.439.143-68, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00006718, lotado no(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 19.183, de 12 de março de 2025 c/c Decreto nº 36.538, de 15 de abril de 2025.	R\$ 1.694,46
Gratificação por tempo de serviço 20% (art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826, de 14.05.74)	R\$ 338,89
Vantagem Pessoal, trinunal Regional do Trabalho da 7ª Região, acordo nº 002237/93, processo TRT nº 00499/93.	R\$ 976,48
Gratificação de Desempenho em Serviços Fundiários 20,50% (Lei Complementar nº 267, de 30 de dezembro de 2021)	R\$ 347,36
TOTAL	R\$ 3.518,17

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/08/2025, que concedeu aposentadoria à EDMILSON MOTA MACEDO, matrícula nº 00006718. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10113345/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **IRACIRA LIMA GURGEL**, CPF 163.818.153-53, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 8011091X, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/10/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	R\$ 808,86
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde 19,80% - Decreto nº 22.077/1992 c/c Lei 15.294/2013 e 16.129/2016	R\$ 160,15
Gratificação Especial de Desempenho - (40% de 50%) - 20% Art. 12º, da Lei nº 15.294 de 08/01/2013	R\$ 161,77
TOTAL	R\$ 1.130,78

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09863743/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **FERNANDO MAURICIO CAVALCANTE DE MIRANDA**, CPF 144.274.433-20, que exerce a função de MEDICO, nível referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40270116, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/10/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº16.513/2018 c/c Decreto nº32.551/2018 (Referência 13) com efeitos financeiros da referência 14 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 6.425,25
Gratificação por Tempo de Serviço- 10% - Art.43,Lei nº 9.826/1974	R\$ 642,53
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art.4º da Lei 14.238/2008	R\$ 212,19
Gratificação Especial de Desempenho - 17,5% - Art.7º, Inciso I, da Lei nº14.238/2008	R\$ 1.124,42
Gratificação de Especialização - 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº 14.238/2008	R\$ 2.248,84
TOTAL	R\$ 10.653,23

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10180956/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **GILDA MARIA LEITE DE ARAUJO**, CPF 235.981.583-00, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10874610, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/10/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 (Referência 13) com efeitos financeiros da referência 14 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 6.425,25
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Decreto 22.077/A de 04.08.92 c/c Lei 14.238/2008	R\$ 212,19
Gratificação Especial de Desempenho - (17,5%) - Lei nº 14.238/2008	R\$ 1.124,42
Gratificação de Especialização - (45%) - Art.20, Lei Estadual nº14.238/2008	R\$ 2.891,36
TOTAL	R\$ 10.653,22

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **